



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

ANO I - CACHOEIRINHA-TO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021 - EDIÇÃO Nº 002

Decreto Nº 04/2021

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-C Nº 03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CM-C Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de cachoeirinha/TO.

O presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-C Nº 0003/2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, não dispõe de assessoria contábil;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB; CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido nos autos do nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-C Nº 03/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a assessoria contábil;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a notória especialização em atuação junto a gestão pública do profissional do escritório contábil TRIADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 40.218.181/0001-41, localizada na Avenida Conego João Lima S/ n na Qd 24 lote 25 CEP: 77915-000 Centro de Cachoeirinha-TO, representada pela sócia proprietária ELAINE DE DEUS DOS SANTOS, Brasileira, Contadora com registro CRC-TO Nº TO -005879/0-9 inscrita no CPF 039.260.711-50.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela CRC/TO e encacha-se com a disponibilidade financeira da câmara municipal;

CONSIDERANDO a urgência na contratação dos serviços para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019;

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Adjudicar o procedimento como inexigibilidade em favor do escritório de contabilidade TRIADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 40.218.181/0001-41.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Cachoeirinha/TO, 15 de janeiro de 2021.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-C Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CM-C Nº 002/2021

OBJETO: Assessoria Contábil Governamental;

Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes;

Apuração dos balancetes mensais do ano de 2021;

Conciliação contábil e bancária;

Informação mensal via sistema de SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

Preenchimento e Geração dos relatórios exigidos pelas Leis nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 LRF;

Preenchimento e Geração dos relatórios para publicação em Murais Públicos e encaminhamentos ao administrador do site de publicação da Contratante.

Apuração das Contas Anuais, Prestação de Contas do Ordenador de Despesas.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, s/nº, Centro, Cachoeirinha-TO, neste ato, representado por seu presidente EDIVALDO GOMES MARQUES, brasileiro, casado, Presidente da câmara, Portador do RG nº 0694842620195 SESP/MA e do CPF nº 507.994.793-49, residente e domiciliado na Rua Conego João Lima, nº 950, Centro, Cachoeirinha-TO.

CONTRATADO: TRIADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 40.218.181/0001-41, localizada na Avenida Conego João Lima S/n na Qd 24 lote 25 CEP: 77915-000 Centro de Cachoeirinha-TO.

VIGENCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, e finalizando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

R\$ 72.427,68 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeirinha

Unidade: Câmara Municipal

Ação: Manutenção das atividades do poder legislativo.

Classificação orçamentaria: 11.01.01.0301.0101.2001

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – serviços de pessoa jurídica.

Ficha: 00301

Cachoeirinha/TO, 15 de janeiro de 2021.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal



Registro Nº: D20210121002